

LEI Nº 4.351, DE 17 DE ABRIL DE 2018

## Dispõe sobre o "Auxílio Alimentação" aos servidores públicos.



FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o "Auxílio Alimentação" aos servidores públicos ativos da Administração Direta e Indireta.

§ 1º O "Auxílio Alimentação" de que trata este artigo, não será incorporado cumulativamente aos vencimentos dos servidores públicos ativos da Administração Direta e Indireta do Município da Estância Turística de Olímpia.

§ 2º O reajuste do "Auxílio Alimentação" será concedido anualmente na mesma data do reajuste anual dos servidores públicos municipais.

§ 3º Será contemplado uma única vez o funcionário ou servidor, que acumule regularmente cargos, empregos ou funções públicas da Administração Municipal.

~~**Art. 2º** O "Auxílio Alimentação" será concedido mensalmente aos servidores públicos da ativa, da Administração Direta e Indireta do Município da Estância Turística de Olímpia, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).~~

**Art. 2º** O "Auxílio Alimentação" será concedido mensalmente aos servidores públicos da ativa, da Administração Direta e Indireta do Município da Estância Turística de Olímpia, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). (Redação dada pela Lei nº 4455/2019)

Parágrafo único. O "Auxílio Alimentação" de que trata este artigo não será incorporado cumulativamente aos vencimentos dos servidores públicos ativos da Administração Direta e Indireta do Município da Estância Turística de Olímpia.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias de cada respectivo orçamento, suplementadas oportunamente se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.243, de 04 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de abril de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de abril de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA  
Supervisor de Expediente